



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 211
Disponibilização: 17/11/2020

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
11ª andar

PORTARIA DFORSP Nº. 56, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis e dá outras providências.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, da Presidência da República, para que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 462, de 6 de novembro de 2017, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço n.º 19, de 13 de dezembro de 2019, desta Diretoria do Foro, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e o reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0022117-18.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, que passa a ser constituída da seguinte forma, entre titulares e respectivos suplentes:

I - Titulares:

- a) Adriana Cezar de Barros - RF 4070;
- b) Eloy Moreira Martin - RF 2598;
- c) Kaoru Hoshino - RF 4263;
- d) Paulo Sérgio Almeida da Silva - RF 3480;
- e) Tatiana de Oliveira Coelho - RF 7936;

II - Suplentes:

- a) João Petri - RF 6293;
- b) Antônio Ardisson - RF 5449;
- c) Vanessa Marquart Quemel - RF 7989;
- d) José Renato Bernardes - RF 4265;
- e) Gilberto Mauro Catafesta - RF 5477.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis - SUDB, nos termos do § 1.º, do art. 8.º, da Ordem de Serviço n.º 19, de 13 de dezembro de 2019, desta Diretoria do Foro.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 49, de 27 de julho de 2010, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/11/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6256908** e o código CRC **82AFD7F0**.

0022117-18.2020.4.03.8001

6256908v3

Criado por [kcasales](#), versão 3 por [kcasales](#) em 12/11/2020 15:49:05.